



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO INOVA ALEGRE – UFES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INCUBAÇÃO

Edital Nº 01/2025 - Inova Alegre/UFES

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica INOVA ALEGRE, vinculada ao Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), campus de Alegre, torna público o presente Edital de Seleção de Propostas para Incubação, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo inovador, estimular a cultura empreendedora e apoiar o desenvolvimento tecnológico e econômico regional.

As propostas selecionadas integrarão o Programa de Incubação da INOVA ALEGRE nas modalidades de Pré-Incubação e Incubação Residente, conforme o Regimento Interno da Incubadora. O Programa de Incubação consiste em apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos que se proponham a desenvolver INOVAÇÕES em processos, produtos e serviços. Os projetos selecionados para o Programa de Incubação utilizarão os serviços oferecidos pela INOVA ALEGRE, conforme regimento interno.

2. DO OBJETIVO

Este edital tem como finalidade selecionar propostas de empreendimentos INOVADORES, com foco em desenvolvimento de tecnologias, produtos, processos e serviços de base tecnológica, promovendo o fortalecimento de vínculos com a comunidade acadêmica, a criação de novos negócios e a consolidação de startups na região sul do estado do Espírito Santo.

No contexto do ecossistema Inova Caparaó, o edital visa estimular a cultura empreendedora na região, representando uma colaboração direta da Ufes com este, reforçando o compromisso da Universidade com o desenvolvimento regional.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. São elegíveis propostas cujos projetos sejam aderentes ao item 2 deste Edital.

3.2. São elegíveis como candidatos(as):

- 3.2.1. Estudantes de graduação e de pós-graduação, servidores técnico-administrativos em educação, docentes e comunidade externa;
- 3.2.2. Empresas juniores da Ufes que queiram incubar projeto de um novo processo/produto/serviço da empresa;
- 3.2.3. Empresas constituídas que queiram incubar projeto de um novo processo/produto/serviço de sua empresa (spin off) ou empresas em fase de constituição, cujo modelo de negócio tenha caráter INOVADOR;
- 3.2.4. Empresas em fase de constituição podem participar da seleção deste Edital.

3.3. O prazo para a apresentação obrigatória da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Receita Federal será de até 6 (seis) meses, conforme avaliação da maturidade do negócio e orientação do Conselho Deliberativo da INOVA ALEGRE, a contar da divulgação do resultado final do processo seletivo deste edital.

3.3.1. Em caso de descumprimento do item o projeto será desligado do processo de incubação;

3.3.2. Não será aceito CNPJ de Microempreendedor Individual – MEI.

4. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

A INOVA ALEGRE oferece as seguintes modalidades:

- Pré-Incubação: até 6 meses, prorrogáveis por igual período, com foco em validação da ideia;
- Incubação Residente: até 24 meses, prorrogáveis por mais 12, com funcionamento regular na sede da incubadora;
- Pós-Incubação: até 24 meses para empresas graduadas, com acesso a serviços e rede de parceiros.
- Associação: vínculo formal com a incubadora, mediante pagamento de taxa de administração, sem ocupação física.

5. DAS VAGAS

- 5.1. O número de vagas limite disponibilizadas por meio do presente Edital é de 10 ideias ou propostas INOVADORAS, independentemente da modalidade de incubação (exclusivamente pré-incubação ou incubação).
- 5.2. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para ideias ou propostas INOVADORAS originadas na comunidade acadêmica da Ufes e 04 (quatro) vagas para ideias ou propostas INOVADORAS originadas externamente à comunidade acadêmica da Ufes.
- 5.3. O presente Edital ficará aberto em regime de fluxo contínuo, após o término do período definido pelo item 12 até o preenchimento das vagas disponíveis, podendo ser suspenso sem aviso prévio.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS

- 6.1. O presente edital entra em vigor no dia 14 de julho de 2025, às 8h, conforme o horário oficial de Brasília/DF, e seguirá em aberto até o lançamento do próximo edital.
- 6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por e-mail (inovaalegreufes@gmail.com), com todos os documentos obrigatórios anexados em formato PDF, conforme especificado neste edital. Os arquivos devem ser nomeados de forma clara e enviados em um único e-mail com o assunto 'Edital N° 01/2025 - INOVA ALEGRE'.
- 6.3. Em caso de proposta de pessoa física, deverão ser apresentados, de todos os membros da proposta, os seguintes documentos:
 - a) Anexo I - Ficha de Inscrição Pessoa Física;
 - b) Anexo III - Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação;
 - c) Anexo IV - Declaração de responsabilidade assinada por todos(as) os(as) membros da proposta;
 - d) Currículo lattes ou correspondente de todos(as) membros da proposta;
 - e) Cópia dos documentos pessoais de todos(as) membros da proposta (RG ou CNH e CPF);
 - f) Certidão Negativa Municipal;
 - g) Certidão Negativa Estadual;
 - h) Certidão Negativa Federal;
 - i) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

- 6.4. Em caso de proposta de pessoa jurídica, deverão ser apresentados, de todos os sócios, os seguintes documentos:
- a) Anexo II - Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;
 - b) Anexo III - Roteiro da Proposta do Negócio para Incubação;
 - c) Anexo IV - Declaração de responsabilidade assinada por todos(as) os(as) membros da proposta;
 - d) Currículo lattes ou correspondente de todos(as) sócios(as);
 - e) Cópia dos documentos pessoais de todos(as) membros da proposta (RG ou CNH e CPF);
 - f) Contrato Social;
 - g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - h) Certidão Negativa Municipal;
 - i) Certidão Negativa Estadual;
 - j) Certidão Negativa Federal;
 - k) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.
- 6.5. Nos casos em que a empresa/projeto tenha participado e concluído processos de pré-incubação, ou tenha participado de editais de ambientes de inovação (parques e incubadoras) anteriormente, deve apresentar documento comprobatório da participação (declaração, certificado, etc.) para fins da avaliação no momento da seleção.
- 6.6. Caso a proposta necessite fazer uso de infraestrutura física da Ufes, como laboratórios e áreas experimentais para o desenvolvimento de produtos e serviços, é necessário enviar declaração ou documento que comprove a ciência da Unidade Acadêmica e do responsável pelo laboratório observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Universidade. Propostas que não apresentarem a documentação exigida não serão homologadas.
- 6.7. Os documentos e formulários deverão ser encaminhados, conforme descrito anteriormente, até a data limite para recebimento de propostas, de acordo com cronograma apresentado no item 12 deste Edital, ou em qualquer data caso não tenham sido preenchidas as vagas.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição para participar do processo de seleção para incubação é gratuita.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa – Homologação documental.

Serão homologadas as propostas que enviarem a documentação completa exigida no item 6. A relação das propostas homologadas será divulgada no site da Inova Alegre (www.inovaalegre.ufes.br) e no Instagram da INOVA ALEGRE (@inovaalegre), conforme cronograma apresentado no item 12.

2ª Etapa – Análise da proposta e apresentação oral para a banca avaliadora.

- a) As propostas homologadas serão previamente analisadas e o proponente será convocado a apresentá-la oralmente, conforme cronograma deste Edital, item 12. O proponente poderá indicar outro membro da equipe para apresentar a proposta, sendo que apenas um dos membros fará a apresentação. Os demais membros poderão participar do momento da apresentação como ouvintes e auxiliar nas respostas às arguições da banca de avaliação. A INOVA ALEGRE disponibilizará os recursos (computador e projetor) para a apresentação. A duração máxima da apresentação será de 10 (dez) minutos.
- b) É obrigatório o atendimento ao cronograma (data e horário) indicado para a apresentação oral da proposta. Caso não seja feita a apresentação de acordo com o cronograma, a proposta será desclassificada do processo seletivo;
- c) A avaliação será realizada por uma banca formada por pelo menos três especialistas que utilizarão os critérios apresentados no Quadro 1, disposto a seguir:

Quadro 1. Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de incubação

Critérios	Peso [A]	Nota (0 a 5) [B]	Nota Final [A x B]
1. Do perfil Empreendedor			
Formação profissional	0,5		
Formação acadêmica suficiente para realizar a proposta	0,3		
Comprometimento da equipe com o projeto	0,2		
2. Do mercado			
Identificação do problema	0,4		
Identificação do segmento de clientes	0,3		
Conhecimento do mercado, concorrentes e etc.	0,3		
Potencial de mercado	0,3		
Estratégias de comercialização	0,3		
3. Da inovação e tecnologia			
Descrição geral do produto/serviço (descrição técnica, características, caráter inovador, diferenciais tecnológicos, estágio de desenvolvimento, previsão de patente e registro, registros ou licenças ou autorizações necessárias)	0,3		
Grau de inovação e inovabilidade	1,5		
Viabilidade técnica	0,5		
Viabilidade econômica	0,5		
Aderência ao ecossistema Inova Caparaó	0,5		
4. Da gestão			
Estrutura organizacional	0,2		
Capacidade de adaptação	0,2		
Objetivos estratégicos	0,2		
Definição de metas	0,2		
Governança ESG	0,2		
5. Do capital			
Sustentabilidade financeira	0,5		
Projeção inicial de recursos necessários	0,3		
Uso eficiente de recursos	0,2		
Plano para captação de recursos	0,5		
6. Aspectos gerais			
Justificativa em participar do processo de incubação	0,2		
Grau de maturidade do negócio	0,5		
7. Resultados esperados			
Impactos sociais	0,5		
Impactos econômicos	0,5		
Impactos ambientais	0,5		
8. Defesa da proposta			
Defesa da proposta	1,0		
NOTA FINAL			

- d) A banca atribuirá nota de 0 a 5, Nota B, aos critérios estipulados no Quadro 1. A nota final da proposta é o somatório do item $[A \times B]$;
- e) Serão classificadas para a INOVA ALEGRE as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, respeitando o limite de vagas disponíveis, conforme o item 5 deste Edital;
- f) Caso haja empate, terá prioridade para efeitos de classificação, aquela proposta que obtiver maior somatório no conjunto de critérios itens 1 a 6. Continuando o empate, será utilizado o critério de ter participado e concluído pré-incubação em incubadoras.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site da Ufes de Alegre (www.inovaalegre.ufes.br) e no Instagram da INOVA ALEGRE (@novaalegre), conforme cronograma apresentado no item 12.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão ser enviados à INOVA ALEGRE, conforme modelo do Anexo V, através do e-mail inovaalegreufes@gmail.com com o título RECURSO_2025, apenas pelo representante principal da proposta.
- 10.2. Deverão ser respeitados os prazos de recursos estabelecidos no item 12 deste Edital.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviados via Correios ou outros meios eletrônicos.
- 10.4. Serão fornecidas, por parte da Banca de Avaliação, respostas somente ao representante principal da proposta.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso contra os resultados finais divulgados em cada etapa.
- 10.6. Se da análise do recurso resultar em alteração da nota final do proponente, a banca de avaliação deverá divulgar o novo resultado nos termos do item 9 deste edital.

11. DAS DESCRIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DESTINADAS À INCUBAÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES DA INOVA ALEGRE E DAS INCUBADAS

A INOVA ALEGRE localiza-se na Rua Monsenhor Pavesi, 100, Segundo Andar, Centro, Alegre/, CEP 29500-000, e abrigará as propostas selecionadas para incubação, em espaço compartilhado de trabalho.

Universidade Federal do Espírito Santo – Inova Alegre
Rua Monsenhor Pavesi, 100, Segundo Andar, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000
e-mail: inovaalegreufes@gmail.com

A contrapartida das INCUBADAS à INOVA ALEGRE será realizada após a sua GRADUAÇÃO, quando efetuará pagamentos mensais a Ufes, a título de “royalties”, de até 0,5% (meio por cento) de seu faturamento líquido mensal, por um período igual ao de duração de seu contrato de incubação. Este valor constará no contrato de incubação e será ratificado após a graduação da INCUBADA.

As empresas selecionadas deverão assinar o Contrato de Incubação em até 20 dias após a convocação. A INOVA ALEGRE se compromete a prestar suporte técnico e institucional conforme seu regimento. As incubadas devem cumprir as exigências de frequência, relatórios, uso de espaço e participação nos eventos, sob pena de desligamento.

As obrigações tanto da incubadora quanto da empresa incubada devem seguir o estipulado no Regimento Interno da INOVA ALEGRE, disponível em: www.inovaalegre.ufes.br e no contrato de incubação que será assinado entre a Ufes, por intermédio da Superintendência de Projetos e Inovação, e as empresas selecionadas, após o final do processo de seleção.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
07/07/2025	Lançamento do Edital
07/07/2025 a 27/07/2025*	Período de Inscrições
29/07/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas e do Cronograma de Apresentações
30/07/2025 a 01/08/2025	Período de Recurso das Inscrições Homologadas
04/08/2025	Resultado após Recursos das Inscrições Homologadas
05/08/2025 a 08/08/2025	Apresentação das Propostas
11/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
12/08/2025 a 14/08/2025	Período de Recurso
18/08/2025	Divulgação do Resultado Final

* As inscrições recebidas após esta data, entrarão em sistema de fluxo contínuo e serão analisadas a cada bimestre de acordo com as vagas disponíveis e propostas recebidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os proponentes selecionados terão prazo de até 20 (vinte) dias para a assinatura do Contrato de Incubação, após convocação recebida via e-mail. A assinatura do contrato poderá ser feita manualmente ou via gov.br.

13.2. O descumprimento do prazo estabelecido acima implica na exclusão imediata da proposta/empresa ao ingresso na incubadora. Nesse caso, será chamada a próxima proposta classificada, conforme resultado final do Edital, atendendo ao item 8.

Universidade Federal do Espírito Santo – Inova Alegre
Rua Monsenhor Pavesi, 100, Segundo Andar, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000
e-mail: inovaalegreufes@gmail.com

- 13.3. O tempo de permanência da empresa nas instalações disponibilizadas pela INOVA ALEGRE tem início a partir da assinatura do contrato junto à Ufes. Todas as informações recebidas dos(as) candidatos(as) serão tratadas como confidenciais pela banca de avaliação. Os membros da banca de avaliação deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção. Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.
- 13.4. Em qualquer fase do processo de seleção de incubação, a banca de avaliação poderá se fazer representar por parte de seus membros.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da INOVA ALEGRE e pelo seu Conselho Deliberativo. A inscrição implica plena concordância com as normas deste edital. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas através do e-mail inovaalegreufes@gmail.com.